



Prefeitura Municipal Borda da Mata

DECRETO Nº. 3.668/2017, 09 DE JUNHO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 09 / 06 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta
Carolina Mendes Trotta
RG: MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Declara Luto Oficial por 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Nilson Pereira de Toledo Filho, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Borda da Mata/MG.”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, Sr. **André Carvalho Marques**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-presidente da Câmara Municipal de Vereadores deste Município, Sr. Nilson Pereira de Toledo Filho, ocorrido no corrente dia;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Borda da Mata, tendo exercido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Bordamatense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do município de Borda da Mata, em sinal de profundo pesar pelo passamento do ex-presidente da Câmara Municipal de Borda da Mata/MG, Sr. Nilson Pereira de Toledo Filho.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 09 de junho de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -